



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.547/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 -	SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COM.		
09.04 -	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUS. COMER. SERVIÇOS		
23.691.0018.1026	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JOIA DO OESTE		
-			
4.4.90.51 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
762 -	CONVÊNIO 768729/2011/MINISTÉRIO DO	R\$	97.500,00
	TURISMO/CAIXA		

TOTAL	DA	R\$	97.500,00
SUPLEMENTAÇÃO.....			

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, o provável excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita 2471.99.99.18	CONVÊNIO 768729/2011/MINISTÉRIO	R\$	97.500,00
Fonte 762	DO TURISMO/CAIXA – Provável Excesso		
	de Arrecadação - Exer. Corrente		

TOTAL	R\$	97.500,00
--------------------	------------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO